

**PORTARIA N.º 514, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 39 da Lei Municipal n.º 1577/2018, e Requerimento Protocolado sob n.º 2890/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder, avanço vertical, para a servidora **Fabiana Joana Reginatto Marchi**, matrícula funcional n.º 7713-5/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, por ter comprovado a conclusão de Pós Graduação Latu Sensu em Neuropsicopedagogia, pela Faculdade Iguaçu, enquadrando-a do **NÍVEL C para o NÍVEL D.**

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**